



AVISO DE ABERTURA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

– Técnico Especializado de Informática –

Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de um Técnico de Informática com experiência em software educativo, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, até 31 de agosto de 2026, para suprimento de necessidades deste estabelecimento de ensino.

2. A contratação referida no número anterior apresenta as seguintes características:

Modalidade do Contrato – contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Duração do contrato – até 31 de agosto de 2026

Carga horária – 35 horas

Local de exercício de funções – Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Caraterização das funções – Técnico de informática com experiência em software educativo

Número do horário – 05

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através da sua página eletrónica.
- b) Os candidatos apenas se podem candidatar utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior.
- c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e encontram-se divulgados na página eletrónica do Agrupamento.
- d) O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 3 dias úteis, conforme informação da aplicação do SIGRHE.

4. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

- a) Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
- b) Ponderação da Entrevista - 35%
- c) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%.

5. Os subcritérios para Avaliação do Portfólio e da Entrevista estão publicados em documento publicitado na página do Agrupamento e na aplicação do SIGRHE.

6. O portefólio deve ser submetido na aplicação do SIGRHE ou enviado para o e-mail contratacao@aege.pt, até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

7. O portefólio referido no ponto anterior deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos comprovativos do currículo e necessários para ponderação dos subcritérios de avaliação.

- 8.** Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aege.pt>), a lista dos candidatos ordenados de acordo com o critério de graduação profissional.
- 9.** Terminado o procedimento de seleção, será publicitada na página eletrónica do Agrupamento a lista final ordenada do concurso.
- 10.** É selecionado o candidato ordenado no primeiro lugar da lista referida no ponto anterior.
- 11.** A decisão da colocação é comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.
- 12.** A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
- 13.** A apresentação é realizada na Escola sede do Agrupamento até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.
- 14.** O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Gafanha da Encarnação, 28 de agosto de 2025

A Diretora